

DECRETO Nº 156/2026

Declara de Utilidade Pública área de terras para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área de terras abaixo descrita para fins de Desapropriação, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, e art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

I – OBJETO: Área de Desapropriação – RESERVATÓRIO

Imóvel: Lote de Terras nº 08, da Quadra nº 19, do Loteamento da Cidade de Lovat

Proprietário: Aparecida Costa Pereira, ou a quem de direito pertencer

Distrito: Lovat

Comarca: Umuarama

U.F: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 17.696 – Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama - PR

Área de Atingimento: 600,00 m²

Perímetro: 110,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da desapropriação no **vértice M1**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N:7369663.484 m** e **E:275927.124 m**; situado na divisa entre o Lote nº 08 e Lote nº 09; deste, segue confrontando com a Avenida Paraná, com o rumo de 70°06' SE e distância de 15,00 m até o **vértice M2**, de coordenadas **N:7369658.571 m** e **E:275941.296 m**, deste, segue confrontando com o Lote nº 07, com os seguintes rumos e distâncias, com o rumo de 19°54' SO e distância de 40,00 m até o **vértice M3**, de coordenadas **N:7369620.778 m** e **E:275928.193 m**, com o rumo de 70°06' NO e distância de 15,00 m até o **vértice M4**, de coordenadas **N:7369625.691 m** e **E:275914.021 m**, com o rumo de 19°54' NE e distância de 40,00 m até o **vértice M1**, de coordenadas **N:7369663.484 m** e **E:275927.124 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem o **perímetro do polígono de 110,00 m** com **área total de atingimento de 600,00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum **SIRGAS-2000**.

Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a operação do Reservatório de Água.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 26/06/2026 DE N.º 3560
UMUARAMA, 26/06/2026
Demux
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS